



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 356/19.

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo nº - 1664/19

Relator: Deputado LÉO LOUREIRO

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 120/2019, de origem do Poder Executivo Estadual, que “Altera o art. 10, da Lei Estadual nº 6.456, de 20 de janeiro de 2004, que fixa o subsídio dos membros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, define verbas de caráter indenizatório, os cargos e funções dos militares, e dá outras providências”.

Justifica o chefe do Poder Executivo Estadual que o presente Projeto de Lei objetiva a atualização da Lei Estadual nº 6.456, de 2004, precisamente no que diz respeito aos valores destinados mediante verba indenizatória aos servidores militares do Estado de Alagoas para aquisição de uniformes.

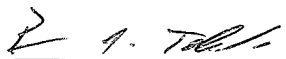
A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação e pela 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia.

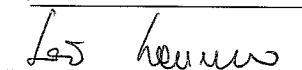
Assim, fundamentando-se no princípio da eficiência, a proposta visa promover o fortalecimento e a valorização das carreiras militares, corrigindo distorções existentes e contribuindo para a excelência dos serviços prestados à população alagoana, especialmente no que diz respeito à segurança pública e à promoção da justiça.

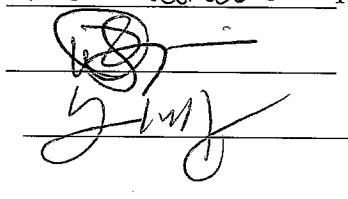
Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto, com a emenda supressiva em anexo.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 03 de setembro de 2019.

 PRESIDENTE

 RELATOR





AO PROJETO DE LEI Nº 120/2019

Fica supresso o art. 2º do Projeto de Lei nº 120 /2019.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 03 de setembro de 2019.

5-11-20